



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ESCLARECIMENTO Nº 008

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da empresa **GRUPO GESTOR**, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**:

1 – QUESTIONAMENTO:

É obrigatório usar o modelo de planilhas de custos disponibilizado no edital? A empresa que não utilizar terá sua proposta desclassificada?

RESPOSTA:

A empresa deve seguir o modelo disponibilizado no edital.

2 – QUESTIONAMENTO:

Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente?

RESPOSTA:

Esses questionamentos não guardam relação técnica ou jurídica com o edital. O Cofen tem um portal da transparência com os dados dos contratos.

3 – QUESTIONAMENTO:

Os benefícios da CCT como: plano de saúde, odontológico, seguro de vida e auxílio creche, é obrigatório ser cotado? A empresa que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

A proposta deve seguir o que está estabelecido na convenção coletiva das categorias envolvidas tendo em vista, os mais recentes posicionamentos do TCU.

4 – QUESTIONAMENTO:

Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da IN? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA:



Deverá seguir o estabelecido no Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

5 – QUESTIONAMENTO:

Pode ser utilizado a média tributária dos últimos 12 meses?

RESPOSTA:

O questionamento não está claro nem objetivo.

6 – QUESTIONAMENTO:

Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico, mecânico ou será realizado por folha de ponto? Caso seja ponto eletrônico, quantos equipamentos devem ser cotados?

RESPOSTA:

O controle de frequência dos empregados da empresa deve ser feito de acordo com o edital, tendo em vista o dimensionamento do equipamento dado pela empresa.

7 – QUESTIONAMENTO:

Quantos dias deverão ser considerados para VA e VT? 21 ou 22 dias?

RESPOSTA:

Deverá ser utilizado o número médio de dias no mês, ou seja, 22 dias.

8 – QUESTIONAMENTO:

Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foram adotadas para a estimativa de preços da licitação?

RESPOSTA:

Deve ser utilizada convenção coletiva que tenha relação com os postos indicados no edital e seus anexos.

9 – QUESTIONAMENTO:

Será devido o adicional de intrajornada aos prestadores de serviços ou eles poderão tirar o intervalo de 01 hora todos os dias?



RESPOSTA:

Sim.

10 – QUESTIONAMENTO:

Existe a previsão de insalubridade? Se sim, em qual grau? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago. A empresa que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

Não.

11 – QUESTIONAMENTO:

Há previsão de adicional de periculosidade?

RESPOSTA:

Não.

12 – QUESTIONAMENTO:

Há previsão de adicional adicional noturno?

RESPOSTA:

Não.

13 – QUESTIONAMENTO:

Será seguido os percentuais de encargos sociais discriminados na convenção coletiva vigente?

RESPOSTA:

Sim.

14 – QUESTIONAMENTO:

Qual a quantidade de postos para o serviço de Jauzeiro?

RESPOSTA:

Não há posto de serviços de Jauzeiro. Seguir o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.



15 – QUESTIONAMENTO:

O lance será pelo valor do posto ou do metro quadrado?

RESPOSTA:

O lance deve ser ofertado pelo valor global conforme item 8.4 do Edital. Será adotado o critério de remuneração da Contratada por postos de trabalho, conforme item 2.3 do Termo de Referência.

16 – QUESTIONAMENTO:

Qual a produtividade adotada para o serviço de Limpeza de esquadrias externas em altura?

RESPOSTA:

O serviço de limpeza das esquadrias deve ter os seus custos colocados pela empresa conforme apontado no edital na respectiva proposta de preços, a licitante que deve fornecer o serviço de acordo com o exigido na legislação trabalhista.

17 – QUESTIONAMENTO:

Como se dará os tributos, custos indiretos e lucros sobre o valor do material de limpeza?
Visto que a planilha de material de limpeza do edital não está aplicando esses percentuais obrigatórios.

RESPOSTA:

Os valores referência colocados na planilha de materiais são fruto de pesquisa de mercado. Portanto, nessa pesquisa, as empresas que forneceram preços certamente colocaram o seu preço de mercado, já com todos os custos envolvidos.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI
PREGOEIRO